

# OF.083/2023/CRESS/AC

Rio Branco-Ac, 06 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Camilo da Silva**

Prefeito do município de Plácido de Castro

**ASSUNTO:** Legislação sobre a carga horária dos Assistentes Sociais e solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

            Cumprimentando-a cordialmente, e considerando o compromisso ético-político deste Conselho, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público e forma federativa, regulamentado pela Lei 8.662, de sete de junho de 1993, e pela resolução CFESS n.º 273 de 13 de março de 1993 e demais alterações posteriores, tendo como objetivo básico orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão de assistentes sociais em todo o território nacional.

 Considerando a [LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.317-2010?OpenDocument) que alterou a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, dispondo sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Apresenta em seu art. 5º-A: A **duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.**  Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

          Considerando a necessidade de orientar as instituições que empregam Assistentes Sociais no Estado do Acre acerca das atribuições e competências destes (as) profissionais, bem como fiscalizar suas condições éticas e técnicas de trabalho.

          **Solicitamos** a Vossa Senhoria a adequação da carga horária de Assistentes Sociais lotados na Prefeitura municipal de Plácido de Castro.

          Oportunamente, solicitamos uma lista com o nome, número de registro e local de atuação desses profissionais e orientamos quanto a necessidade de todos (as) estarem regularmente inscritos e adimplentes junto ao CRESS/AC e, desta forma, possam estar exercendo legalmente a profissão de Assistente Social.

Certos em contarmos com Vossa Colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Maria Tarcísia de Medeiros**

Conselheira Presidente

CRESS 26ª REGIÃO-AC